ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Equipe Técnica da Assessoria de Engenharia

Telefones: (51) 3288-2426/2436

Email: ass-eng@pc.rs.gov.br

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: SEI nº 26/1204-9007463-7

Área Requisitante: Departamento de Administração Policial – DAP/PC

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os passeios públicos localizados no entorno da área utilizada pela Polícia Civil para estacionamento, situada entre as Ruas Professor Freitas e Castro, Leopoldo Bier e Avenida João Pessoa, em Porto Alegre/RS, apresentam inadequações quanto às condições de acessibilidade e sinalização tátil, comprometendo a circulação segura e autônoma dos pedestres, especialmente das pessoas com deficiência visual. Em vistoria técnica realizada pela Assessoria de Engenharia, foram identificados, em trechos pontuais, revestimentos soltos e danificados, raízes superficiais, ausência de sinalização tátil no piso e outras inadequações que comprometem as condições de segurança, acessibilidade e circulação de pedestres. A maior parte dos pavimentos existentes, contudo, apresenta condições de conservação que permitem sua manutenção.

A demanda decorre, ainda, de obrigação assumida pela Instituição no âmbito do instrumento de cessão de uso da área junto ao Comando da Aeronáutica, que atribui à Polícia Civil a responsabilidade pela adequação da calçada acessível no entorno do imóvel, em atendimento à notificação emitida pelo Município de Porto Alegre. O não atendimento

da obrigação poderá acarretar descumprimento das condições assumidas no referido instrumento, além da permanência das inadequações de acessibilidade existentes no local.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de intervenção nos passeios públicos do local, visando proporcionar condições adequadas de acessibilidade, segurança e circulação de pedestres, bem como atender às obrigações assumidas pela Polícia Civil e às normas técnicas e demais disposições aplicáveis.

3 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está alinhada ao eixo estratégico “Sociedade Inclusiva, Justa e Feliz” do Mapa Estratégico do Governo RS 2023–2026 uma vez que a intervenção nas calçadas apoia o objetivo estratégico de promover bem-estar, inclusão social e ambiente adequado de atendimento, conforme previsto no referido eixo.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Atendimento à legislação municipal vigente aplicável aos passeios públicos;
- Observância das normas técnicas da ABNT pertinentes, em especial a NBR 16537, referente à sinalização tátil no piso e demais normas técnicas pertinentes;
- Compatibilização das intervenções com as condições existentes no local, incluindo acessos de veículos, circulação de pedestres e demais interferências identificadas;
- Manutenção das condições de segurança e circulação dos usuários durante a execução dos serviços, mediante adequado isolamento e sinalização das áreas em intervenção;
- Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes à execução dos serviços;
- Atendimento aos critérios de sustentabilidade dispostos no Memorial Descritivo;
- A contratada deverá ter capacidade técnica, com profissionais qualificados para a execução do objeto;
- A contratada deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- Extensão de intervenção: aproximadamente 203 m sendo:
  - Aproximadamente 153 m na Rua Professor Freitas e Castro;
  - Aproximadamente 50 m na Avenida João Pessoa.
- Implantação de aproximadamente 68,25 m² de sinalização tátil no piso;
- Recuperação de aproximadamente 40 m² de pavimentação em pedra basáltica, nos trechos com pedras soltas ou danificadas e interferência de raízes superficiais;
- Recomposição de aproximadamente 54 m² de piso de concreto em trecho atualmente deteriorado;
- Execução de aproximadamente 30 m² de piso de concreto em trecho atualmente pavimentado com paralelepípedos.

A estimativa das áreas e medidas foi obtida com base em levantamento realizado no local e plantas baixas elaboradas pela Assessoria de Engenharia.

6 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas alternativas de intervenção nos passeios públicos, considerando as condições verificadas em vistoria, a necessidade de adequação da sinalização tátil e o estado de conservação dos pisos atuais.

Alternativa	**Descrição**	**Avaliação**
Implantação da sinalização tátil, sem recuperação dos trechos deteriorados	Implantação da sinalização tátil, mantendo os demais pavimentos existentes.	Descartada: não corrige as irregularidades existentes nos pavimentos.
Implantação da sinalização tátil com a revitalização integral dos passeios públicos	Implantação da sinalização tátil com remoção e substituição integral dos pavimentos existentes.	Descartada: substituiria pavimentos em boas condições, ampliando desnecessariamente o escopo, as demolições e os custos
Implantação da sinalização tátil associada à recuperação pontual dos trechos deteriorados	Implantação da sinalização tátil e recuperação dos trechos deteriorados, preservando os demais pavimentos.	**Escolhida**: atende à necessidade identificada, preserva os pavimentos em boas condições e evita intervenção e custos desnecessários.

A primeira alternativa foi descartada, uma vez que foram identificados trechos pontuais com revestimentos soltos ou danificados, raízes superficiais e outras irregularidades que demandam correção para assegurar condições adequadas de segurança e circulação nos passeios objeto da intervenção. Dessa forma, uma intervenção restrita à implantação da sinalização tátil não atenderia integralmente às necessidades identificadas no local.

A segunda alternativa também foi descartada. Embora a revitalização integral possibilitasse maior uniformidade dos pavimentos, a maior parte das áreas existentes apresenta condições de conservação que permitem sua manutenção. Sua substituição integral ampliaria o escopo das intervenções sem correspondente necessidade técnica, aumentando as demolições, o consumo de materiais, a geração de resíduos e, consequentemente, os custos da contratação.

A terceira alternativa, por sua vez, mostra-se mais adequada, pois permite associar a implantação da sinalização tátil à recuperação dos trechos que efetivamente apresentam deterioração ou interferências, preservando os pavimentos em boas condições. Dessa forma, as intervenções ficam concentradas nos locais necessários, evitando demolições e substituições injustificadas e racionalizando o emprego dos recursos da Administração.

Diante das opções avaliadas, considera-se mais adequada a terceira alternativa, por apresentar melhor relação custo-benefício para a Administração, uma vez que atende à necessidade identificada mediante intervenções concentradas nos trechos efetivamente necessários, preservando os pavimentos em boas condições e evitando custos decorrentes de demolições e substituições desnecessárias.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se um valor de aproximadamente R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para a execução dos serviços. A estimativa foi obtida com base em orçamento preliminar considerando quantitativos levantados em vistoria técnica, utilizando-se composições referenciais do SINAPI e SBC, acrescidas do BDI aplicável.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na adequação da sinalização tátil dos passeios públicos associada à recuperação pontual dos trechos deteriorados, preservando-se os pavimentos existentes que apresentam boas condições de conservação. A intervenção compreenderá a implantação de sinalização tátil no piso ao longo dos passeios da Rua Professor Freitas e Castro e da Avenida João Pessoa, até a parada de ônibus, conforme traçado definido em projeto, bem como a execução das intervenções necessárias à sua implantação e à adequada continuidade do percurso. Nos trechos que apresentam condições inadequadas, serão realizadas intervenções localizadas, incluindo a recuperação da pavimentação em pedra afetada por peças soltas, danificadas e raízes superficiais, a recomposição dos pisos de concreto nos acessos de veículos e a adequação dos meios-fios correspondentes.

A solução busca, assim, concentrar as intervenções nos locais efetivamente necessários, conciliando a implantação da sinalização tátil com a correção das irregularidades identificadas, sem promover a substituição integral dos pavimentos que se encontram em condições satisfatórias de conservação.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O parcelamento do objeto do contrato não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra. Assim, para execução de obras de reforma em calçadas, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade

econômica, pois a divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, uma vez que os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Assim, pelas razões expostas, **recomenda-se que a contratação não seja parcelada**, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10 – DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Atender à obrigação da Polícia Civil quanto à adequação dos passeios públicos no entorno da área utilizada pela Instituição;
- Implantar sinalização tátil no piso, proporcionando melhores condições de orientação e deslocamento às pessoas com deficiência visual;
- Corrigir as irregularidades existentes nos trechos deteriorados, proporcionando melhores condições de segurança e circulação de pedestres;
- Preservar os pavimentos existentes que apresentam boas condições de conservação, evitando intervenções e substituições desnecessárias.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Sugere-se como providências prévias à contratação:

- Verificação das diretrizes municipais para execução dos serviços;
- Disponibilização dos levantamentos e documentos técnicos já produzidos no âmbito dos processos administrativos que deram origem à presente contratação;
- Verificação das condições do local previamente ao início dos serviços, especialmente quanto aos acessos aos estacionamentos, circulação de pedestres e interferências existentes.

Não há necessidade de desocupação ou disponibilização de instalações temporárias para as atividades da Polícia Civil, uma vez que a intervenção se restringe aos passeios públicos e acessos externos. Durante a execução, contudo, haverá necessidade de interdição temporária e localizada dos acessos aos estacionamentos nos trechos em

intervenção, especialmente durante a demolição dos pavimentos existentes, preparação das bases e execução dos novos pisos, impossibilitando temporariamente a entrada, saída e utilização das respectivas vagas.

A execução deverá ser planejada por etapas, de forma a reduzir as interferências no funcionamento do local, devendo as interdições dos acessos ser previamente compatibilizadas com a Administração e adequadamente sinalizadas. Nos demais trechos, deverá ser preservada, sempre que possível, a circulação segura de pedestres e o funcionamento dos acessos não abrangidos pela etapa em execução.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá adotar medidas para redução de resíduos bem como realizar a destinação adequada dos resíduos sólidos na forma da legislação vigente, em especial da IN CELIC nº 001/2025, inclusive quanto à segregação, transporte e destinação de resíduos de construção civil.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos preliminares, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando a necessidade de adequação da sinalização tátil dos passeios públicos e de correção das irregularidades pontuais identificadas no local. A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada às condições existentes, uma vez que associa a implantação da sinalização tátil à recuperação dos trechos deteriorados, preservando os pavimentos que apresentam boas condições de conservação e restringindo as intervenções às áreas efetivamente necessárias. Além disso, permitirá o atendimento à obrigação assumida pela Polícia Civil quanto à adequação dos passeios públicos no entorno da área utilizada pela Instituição, conforme registrado no processo administrativo.

Dessa forma, considera-se técnica e economicamente viável a implementação da solução proposta.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2026.

Katherine de Vargas Ferrigo
Analista Arquiteta
ID 4860020

gov.br
Documento assinado digitalmente
KATHERINE DE VARGAS FERRIGO
Data: 20/10/2026 11:28:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426